



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL

EDITAL DE LABORATÓRIO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL Nº 01/2018

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a IMPrensa NACIONAL, sediada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília-DF, CEP 70610-460, realizará Laboratório de Transformação Digital, nos termos da Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, e do Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, aplicando-se em consonância com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. OBJETIVO

1.1. O Laboratório de Transformação Digital, promovido pela Imprensa Nacional, com o apoio de seus parceiros institucionais, nos termos do art. 2º, II, b do Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, será uma jornada de geração de empreendimentos inovadores voltada para quaisquer interessados que preencham os requisitos da etapa eliminatória, com o objetivo de desenvolver projetos de soluções tecnológicas de acesso aos atos oficiais publicados no Diário Oficial da União (DOU), com apresentação de protótipos funcionais, para um ou mais dos seguintes temas, por ordem de prioridade:

- 1.1.1. Controle de vigência dos atos oficiais;
- 1.1.2. Categorização dos atos oficiais por temas;
- 1.1.3. Busca de conteúdo;
- 1.1.4. Alertas por temas;
- 1.1.5. Acessibilidade; e
- 1.1.6. Conversão de documentos digitalizados em dados abertos.

1.2. Os temas apresentados, previamente definidos, são desafios tecnológicos que integram o processo de modernização institucional da Imprensa Nacional e estão de acordo com o Planejamento Estratégico da Imprensa Nacional para o período 2017-2019.

1.3. As soluções apresentadas deverão enfrentar, para cada tema, os seguintes desafios tecnológicos:

1.3.1. Controle de vigência dos atos oficiais: consolidar os atos normativos e disponibilizar para os usuários a versão em vigor, permitindo a visualização de revogações ou alterações, quando houver;

1.3.2. Categorização dos atos oficiais por temas: indexar os atos publicados no DOU por órgão, assunto ou termo;

1.3.3. Busca de conteúdo: desenvolver interface simples e intuitiva para localização de atos publicados, de forma guiada ou livre, bem como viabilizar a localização dos atos pelos sítios de busca da internet;

1.3.4. Alertas por temas: implementar recurso de notificação ao usuário quando da ocorrência de publicação de seu interesse, conforme critérios previamente cadastrados (Meu Diário);

1.3.5. Acessibilidade: disponibilizar ferramentas eficazes de pesquisa e acesso ao DOU por pessoas com deficiência visual; e

1.3.6. Conversão de documentos digitalizados em dados abertos: desenvolver algoritmos de conversão do conteúdo do DOU do formato imagem para texto em dados abertos, em padrão estruturado e com metadados.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão concorrer equipes de até 6 (seis) pessoas físicas, com no mínimo 18 anos de idade e brasileiras natas ou naturalizadas há mais de 10 anos, sob a liderança obrigatória de 1 (uma) pessoa jurídica, para que o requisito de habilitação constante do item 4.2.4.1 seja cumprido, em atendimento ao disposto no art. 27, caput, do Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018.

2.2. Os projetos de solução de software deverão ser desenvolvidos no ambiente de nuvem da Imprensa Nacional, no qual estará disponível o conjunto de informações a serem tratadas.

2.3. A participação no Laboratório de Transformação Digital fica condicionada à assinatura prévia do Termo de Cessão, anexo a este edital.

2.4. Os protótipos funcionais apresentados pelas equipes participantes terão seus códigos disponibilizados ao público após o evento.

2.5. Custos com deslocamento e hospedagem das equipes ficarão a cargo dos interessados.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será composto por 2 (duas) etapas:

3.1.1. Etapa eliminatória; e

3.1.2. Etapa classificatória.

4. DA ETAPA ELIMINATÓRIA

4.1. A habilitação prévia dos interessados será realizada pela Comissão Julgadora, composta por representantes de cada um dos seguintes órgãos:

4.1.1. Imprensa Nacional, com 2 (dois) representantes;

4.1.2. Secretaria-Executiva da Casa Civil da Presidência da República, com 1 (um) representante;

4.1.3. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, com 1 (um) representante;

4.1.4. Diretoria de Tecnologia da Secretaria-Geral da Presidência da República, com 1 (um) representante;

4.1.5. Escola Nacional de Administração Pública (Enap), com 1 (um) representante; e

4.1.6. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com 1 (um) representante.

4.2. A habilitação prévia dos interessados levará em consideração os seguintes critérios objetivos:

4.2.1. As empresas deverão comprovar a qualificação técnica, por meio de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que certifique a aptidão para o desenvolvimento de solução tecnológica semelhante em características aos temas deste Laboratório.

4.2.2. Os atestados de capacidade técnica deverão ser emitidos em papel timbrado e conter:

4.2.2.1. Razão Social, CNPJ e endereço completo da organização emitente;

4.2.2.2. Razão Social da Candidata;

4.2.2.3. Descrição do trabalho realizado;

4.2.2.4. Declaração de que foram atendidas as expectativas do cliente quanto ao cumprimento de cronogramas pactuados;

4.2.2.5. Local e data de emissão;

4.2.2.6. Identificação do responsável pela emissão do atestado, cargo, contato (telefone e correio eletrônico); e

4.2.2.7. Assinatura do responsável pela emissão do atestado.

4.2.3. No caso de apresentação de atestado por empresas privadas, não serão considerados aqueles apresentados por empresas participantes do mesmo grupo da candidata. Serão consideradas como de mesmo grupo empresas controladas pela candidata, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e da candidata.

4.2.4. Habilitação Jurídica:

4.2.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

4.2.5. As cópias dos documentos constantes dos itens 4.2.1 e 4.2.4.1 deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico labdigital@in.gov.br até o dia 02 de julho de 2018.

4.3. A Comissão Julgadora selecionará até 10 (dez) equipes, com base no grau de adesão dos atestados de capacidade técnica aos temas constantes no item 1.1, para participar da etapa classificatória.

4.4. Os resultados desta etapa serão divulgados no sítio da Imprensa Nacional, www.in.gov.br, no dia 06 de julho de 2018.

4.5. Os selecionados para participar do Laboratório de Transformação Digital deverão encaminhar os originais dos documentos solicitados no item 4.2.5 para a sede da Imprensa Nacional, localizada no endereço Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília-DF, CEP 70610-460, até o dia 13 de julho de 2018.

4.6. Previamente à etapa classificatória ocorrerão encontros virtuais para esclarecimentos acerca das demandas dos usuários do DOU diagnosticadas em Pesquisa Etnográfica, realizada com o apoio da Enap, e das ferramentas tecnológicas a serem disponibilizadas em nuvem, nos moldes do Acordo de Cooperação nº 01/2017, firmado com a Microsoft.

5. DA ETAPA CLASSIFICATÓRIA

5.1. Os selecionados na etapa eliminatória participarão do Laboratório de Transformação Digital, que ocorrerá presencial e ininterruptamente, nos dias 04 e 05 de agosto de 2018, na sede da Imprensa Nacional.

5.2. Durante esta etapa, as equipes estarão reunidas para desenvolver e, ao final do último dia, apresentar, em no máximo 10 (dez) minutos por equipe, protótipos funcionais de soluções tecnológicas para pelo menos um dos desafios mencionados no item 1.3;

5.3. Os participantes deverão portar consigo computadores pessoais para o desenvolvimento dos protótipos.

5.4. A classificação dos interessados será realizada pela Comissão Julgadora, composta por representantes dos órgãos listados nos subitens 4.1.1 a 4.1.6.

5.4. A classificação final dos protótipos funcionais ficará a cargo da Comissão Julgadora, que levará em consideração o potencial impacto da solução nos desafios tecnológicos e a capacidade de implementação da solução em prazo razoável.

5.5. O resultado final será divulgado pela Comissão Julgadora ao final das apresentações no dia 05 de agosto de 2018.

6. DA PREMIAÇÃO E POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO

6.1. O primeiro, segundo e terceiro colocados receberão, respectivamente, os seguintes prêmios, nos termos do art. 27, § 2º, I do Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018:

6.1.1. R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

6.1.2. R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); e

6.1.3. R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

6.2. O fornecimento em escala do serviço resultante das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação poderá ser contratado com dispensa de licitação, inclusive com o próprio desenvolvedor da encomenda, nos termos do art. 31 do Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Estão impedidos de participar do Laboratório de Transformação Digital servidores da Imprensa Nacional e membros da Comissão Julgadora, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

MANUTA